



Protocolo: 107797

Nº: 8433

Quarta, 18 de Junho de 2025

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 20/2025**

Dispõe sobre as deliberações feitas pelo Pleno do CEAS/AP, com efeito para o exercício de 2026, acerca do cofinanciamento ordinário ofertado pelo Governo do Estado do Amapá aos 16 (dezesseis) municípios, com alocação no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP)**, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 4ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 29 de maio de 2025 (1ª sessão) e 10 de maio de 2025 (2ª sessão), e:

**Considerando** que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

**Considerando** que, conforme o art. 7º, V, da lei 0256/1995, compete ao CEAS/AP estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e definir critérios de repasse de recursos destinados aos Municípios;

**Considerando** o art. 28 da lei 2.649, de 02 de abril de 2022, em que se estabelece que a transferência de recursos aos municípios ocorrerá de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observada a programação orçamentária e financeira do Estado e o cumprimento do disposto no art. 30, da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

**Considerando** os efeitos da Portaria nº 471/2024 - SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8223, de 23 de agosto de 2024, pela qual se regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**Considerando**, por fim, a Resolução nº 19/2025 - CEAS/AP em que as análises e debates realizadas pela colegialidade do CEAS/AP levaram a aprovação da Planilha de Repasse do Cofinanciamento Fundo a Fundo - 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º. APROVAR**, na condição de **deliberação**, pela maioria dos Conselheiros, com efeitos a partir de 2026, que considerando a importância dos serviços tipificados na Proteção Social Especial e a necessidade de implantação dos serviços socioassistenciais dessa natureza, **seja feito o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Especial independente de sua implantação pelas gestões municipais**; a fim de que se garanta a efetiva possibilidade de implantação e o atendimento da população demandante em suas respectivas territorialidades.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de junho de 2025.

**LAERCIO GOMES RODRIGUES**

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP



**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**[diofe.ap.gov.br](http://diofe.ap.gov.br)**